

CHG-Meridian do Brasil Arrendamento Mercantil S.A.

CNPJ/ME nº 18.539.102/0001-45 - NIRE 35.300.454.651

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de abril de 2023

1. Data, Hora e Local: no dia 28 de abril de 2023, às 10h, na sede social da **CHG-Meridian do Brasil Arrendamento Mercantil S.A.**, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Mamoré, nº 687, andar 14, sala 1402, CEP 06454-040 ("Companhia"). **2. Presença:** estavam presentes na Assembleia acionistas representando 100% do capital social e votante da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. **3. Convocação:** convocados os membros do Conselho de Administração, mediante notificação escrita entregue com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, instalando-se a reunião com a presença dos Conselheiros representando o quórum necessário, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **4. Publicações:** Em conformidade com o disposto no artigo 133, §3º da Lei das Sociedades Anônimas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 foram publicados na edição de 30 de março de 2023 do jornal Gazeta de São Paulo na página B7, e na edição digital do referido jornal no dia 30 de março de 2023, na página Economia 1. **5. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco, procurador da acionista CHG-Meridian AG, que convidou o Sr. Roberto Elias Mussalem para secretariá-lo. **6. Ordem do Dia: Deliberar sobre:** (i) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração da Companhia acerca do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como o Relatório do Auditor Independente referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) A destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e a distribuição de dividendos; e (iii) A reeleição dos membros da Diretoria. **7. Deliberações:** Colocada as matérias constantes da ordem do dia em votação, os acionistas, por unanimidade, resolveram: (i) Aprovar, sem ressalvas, o Relatório da Administração da Companhia acerca do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Demonstração de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, bem como o Relatório do Auditor Independente, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) Aprovar, sem ressalvas, a não distribuição de dividendos, consoante Demonstrações Financeiras acima mencionadas, cujo resultado será alocado na Reserva de Lucros da Companhia; e (iii) Reeleger para o cargo de Diretor Financeiro o Sr. **Luiz Antonio Nali**, brasileiro, registrado no CPF/MF sob nº 990.049.768-68, portador da Cédula de Identidade RG de nº 108070591, residente à Rua 19, nº 645, condomínio RA, Bairro do Portão, Atibaia/SP, CEP 12940-000; e para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **Roberto Elias Mussalem**, brasileiro, registrado no CPF/MF sob nº 033.622.148-78, portador da Cédula de Identidade RG de nº 83835568 SSP/SP, residente à Rua Doutor José Manoel, nº 987, apto. 41, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01232-020. **8. Documentos Arquivados na Sede Social:** Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e respectivas publicações. **9. Mandato:** o mandato dos Diretores ora eleitos será até a Assembleia Geral Ordinária referente ao exercício de 2024, que deverá ocorrer nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, no ano de 2025, conforme estabelecido pelo Artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/64). **10. Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, §1º da Lei 6.404/76; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pelas autoridades competentes; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, §3º da Lei 6.404/76; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma do artigo 147, §3º, II e III da Lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer o uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades Anônimas, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. **11. Acionistas Presentes:** CHG-Meridian AG (p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco) e CHG-Meridian Austria GmbH (p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco). A presente é cópia fiel da lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Barueri/SP, 28/04/23. Presidente: Antonio Carlos Cantisani Mazzuco, Acionistas: CHG-Meridian AG, p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzucco. CHG-Meridian Austria GmbH, p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco, Diretores Reeleitos, Roberto Elias Mussalem e Luiz Antonio Nali. JUCESP nº 328.356/23-2 em 15/08/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>